Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 910A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Administrativos 2

Despacho 2

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Despacho

DESPACHO

RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 6652, de 15 de março de 2022 do Município de Jardinópolis, no dever de atender a denúncia contida no requerimento de abaixo assinado sob protocolo nº 0255, de 02/02/2022, bem como dos elementos colhidos do processo judicial nº 3000344-49.2013.8.26.0300 que tem o mesmo proposito deste expediente, autorizo e determino a instauração de procedimento administrativo para averiguação e comprovação da situação de abandono do imóvel situado na Rua Coronel Clementino nº 829, antigo comercio de varejo de combustíveis denominado "Plaza Administração de Bens LTDA EPP", com matricula do Cartório de Registro de Imóveis sob nº 3.396, para fins de arrecadação autorizada pela Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, nos artigos 1.275, III e 1.276 do Código Civil Brasileiro, artigos 64 e 65 da Lei Nacional nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Considerando a existência e robustez do acervo documental trazido pelos requerentes, bem como da prova emprestada do processo judicial acima referido e, em complemento as exigências elencadas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 6652/2022, deverá o órgão fiscalizador do Município providenciar a juntada da ficha de inscrição do imóvel no cadastro imobiliário do Município, comprovação dos débitos tributários incidentes sobre o imóvel, mediante certidão de ônus fiscais e outras informações que entender relevantes para o processo decisório.

Após, notifique o proprietário do imóvel ou o promitente comprador para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

Frustrada a notificação, proceda a publicação do edital, no Diário Oficial do Município, e em um jornal de grande circulação, e ainda, na rede mundial de computadores, caso em que o prazo será contado a partir da data da última publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jardinópolis, 28 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 120/2022:

Rafael Henrique Castaldini

Aracindo Ferreira de Araújo Sobrinho

Aparecido Carlos da Silva

.....

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL
Dr. Paulo José Brigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Jefte Segatto de Sousa

JURÍDICO
Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO
Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER
André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO
Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO
Elaine Cristina Rizzuto Cruz

SAÚDE
Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:
Renato Silva MTB 32.945/SP